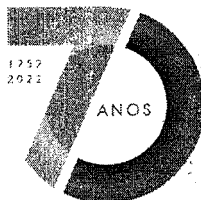




GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**CONTROLADORIA DE
CONTROLE INTERNO**

APRESENTAÇÃO

A Lei Municipal nº 1.960, de 18 de julho de 2007, que institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Toledo, considera a Correição:

“Como parte indissociável do Controle Interno, o conjunto de procedimentos técnicos com o objetivo de avaliar as ações administrativas, visando a apurar fatos relacionados a deficiências graves dos serviços públicos, bem como determinar a realização de inspeções para a verificação do funcionamento dos serviços dos órgãos prestadores destes, havendo ou não evidências de irregularidades, mantendo acompanhamento das providências recomendadas para solucionar os atos irregulares e/ou controversos.”

Este dispositivo foi acrescido à Lei nº 1.960 em 28 de maio de 2019.

No ano de 2021, a Controladoria de Controle Interno passou a inspecionar por amostragem documental, processos de sindicância e de Inquéritos Administrativos. Os relatórios de inspeção estão disponíveis no Portal do Município, na aba Controle Interno.

Em 2022 houve alteração no Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores públicos municipais de Toledo. Dentre as alterações, houve a criação do cargo de Coordenador de Corregedoria, na Controladoria de Controle Interno.

A Portaria nº 241, de 4 de maio de 2022, designou para o desempenho da função de Coordenadora de Corregedoria, a servidora do quadro da Controladoria de Controle Interno, Natieli Cristina Duarte Marques, ocupante do cargo de Analista de Controle Interno I.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Apresenta-se, a seguir, uma síntese das atividades desenvolvidas pela Coordenação de Corregedoria neste mês de maio de 2022.

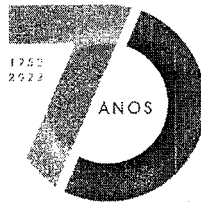
Houve a participação de forma remota da “2ª Etapa do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção: Implementação Prática do Roteiro de Atuação”.

Conforme notícia publicada no site do município <https://www.toledo.pr.gov.br/noticia/toledo-viabiliza-implantacao-do-programa-nacional-de-prevencao-a-corrupcao> recebemos as orientações técnicas para uso do sistema e-Prevenção, e iniciamos a implementação das boas práticas de prevenção a corrupção.



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**CONTROLADORIA DE
CONTROLE INTERNO**

Também de forma *on-line*, houve a participação no curso da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, com o tema “Atividade Correccional – Visão Geral”, com início em 17/05/2022 e com carga horária de 25 horas.

Neste curso, no módulo I, houve uma abrangência geral sobre procedimentos correccionais e as legislações atinentes.

No módulo II foram apresentadas situações práticas com exemplos fictícios de atos e condutas de servidores.

E no módulo III foi apresentada a definição da representação por parte do servidor público e a denúncia por parte do cidadão; ambas devem ser feitas por escrito em papel ou sistema eletrônico, ter um fato objetivo, bem definido e concreto, possuir uma descrição detalhada com provas e indícios, o nome, o cargo e a unidade de trabalho. E, quando tratar-se de agente político, deve-se enviar ao Ministério Público de Contas.

Também neste mês elaboramos e encaminhamos o Ofício nº 082/2022 – CCI, de 24 de maio de 2022, solicitando amostra aleatória 2 (dois) processos de sindicância e de 2 (dois) inquéritos administrativos. As amostras foram entregues na data de 26 de maio de 2022, para darmos andamento ao relatório de verificação, peça integrante do Plano Anual de Trabalho do Controle Interno do Município.

Ao entregar o ofício supracitado, foi possível conversar com a Secretária de Recursos Humanos, Sra. Marta Fath, que na ocasião comentou sobre a aprovação – em segundo turno – do Projeto de Lei nº 30 de 2022, pelo Poder Legislativo Municipal. Tal projeto institui a **Gratificação por Atuação em Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, como forma de incentivar e motivar a participação de servidores nas comissões.

A gratificação será paga em parcela única, no mês da conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e seus valores serão respectivamente calculados sobre o valor da Referência “A” do Padrão 3 da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

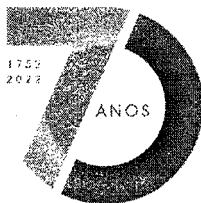
I - 120% (cento e vinte por cento), para o Presidente;

II - 100% (cem por cento), para o Secretário;



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**CONTROLADORIA DE
CONTROLE INTERNO**

e III -100% (cem por cento), para o Membro Auxiliar.

Passando agora ao processo de elaboração do edital com definição dos critérios para que os servidores possam inscrever-se para participar das comissões de sindicâncias e inquéritos administrativos.

Nesta conversa também comunicamos à Secretária sobre a 2ª Etapa do Programa Nacional de Combate a Corrupção, que se trata da etapa de implantação. Indagamos sobre a existência de código e comissão de ética no Município e fomos informados que a princípio não temos implantado.

Na mesma ocasião questionamos sobre a utilização dos informes de rendimentos entregues na Secretaria de Recursos Humanos, para acompanhamento da evolução patrimonial dos servidores, e recebemos a informação de que os mesmos são arquivados para eventual exame, em caso de necessidade ou caso haja algum indício de irregularidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, solicitamos o apoio da Secretaria de Recursos Humanos para a criação da Comissão de Ética, mediante indicação de membro para compor equipe, o que solicitaremos através de ofício a fim de iniciarmos a elaboração do Código de Ética.

Toledo, 06 de junho de 2022.

Natiele Duarte

NATIELI CRISTINA DUARTE MARQUES

Analista de Controle Interno I
CRC/PR 056586/O-3
Coordenação de Corregedoria